

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 24.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execuções Penais, pelo critério de merecimento, observando-se na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 15 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça e Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

## AVISO

### LISTA DE INSCRITOS

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 003/2021-CSMP, datado de 29.03.2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 30 e 31.03.2021, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até a abertura de sessão de julgamento para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP.

Remoção à 29.ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Infracional), pelo critério de antiguidade:

1. Adriano Alecrim Marinho, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 99.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 3.º Juizado Especializado no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
2. André Lavareda Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 16.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;
3. Aurely Pereira de Freitas, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 104.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri;
4. Carla Santos Guedes Gonzaga, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 23.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais;
5. Ítalo Klingner Rodrigues do Nascimento, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 97.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais;

6. José Felipe da Cunha Fish, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 20.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri;

7. Renata Cintrão Simões de Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 76.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes.

SECRETARIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 14 de abril de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Procurador-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público, por substituição legal

## AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA A ENTRÂNCIA FINAL N.º 001/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000273;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por maioria absoluta dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Ato n.º 424/2018/PGJ, datado de 17.12.2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 18.12.2018, que promoveu pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 4.ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal);

CONSIDERANDO o Ato n.º 008/2019/PGJ, datado de 07.01.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 08.01.2019, declarando a vacância da 32.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara de Família, em razão da promoção supracitada;

CONSIDERANDO o entendimento dado pela Resolução n.º 032/2020-CSMP, publicada no DOMPE em 02.07.2020;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, que declarou deserto o concurso de remoção para a 14.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), inaugurado pelo Edital de Inscrição n.º 007/2020-CSMP, pelo critério de antiguidade, em sessão extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2021, realizada por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 013/2021-CSMP, publicada no DOMPE em 03.03.2021;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 14.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade.

Os requerimentos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva